



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Presidente:- Stefano Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e três, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 18, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 19, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 20, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Leis 3.138 a 3.142; Decretos 6.685 a 6.705; Ofício nº 173/23 (Repasse de Verbas); Ofício nº 176/2023 (Destituição Liderança); Ofício nº 193/2023 (Indicação de Liderança); Ofício nº 174/2023 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 38/2023, de autoria do Vereador Edvaldo Donizeti Moraes que requer cópia de processos de licença junto a CPFL para ligação na rede elétrica dos Totens; Ofício nº 184/2023 (Resposta ao Requerimento nº 38/2023 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 45/2023 do Déagua (Envio de Balancetes do mês de março/2023); Prestação de Contas do Fundo Municipal de Previdência do Exercício de 2022; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 029/2023 da Polícia Civil contendo a relação de policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de março de 2023; Transferência Especial – Geração de Empenho no SIAFI – informando crédito na Conta Corrente da Prefeitura de Guaíra no valor de R\$ 100.000,00 referente a emenda parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta; Notificação



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

encaminhada no dia 11/04/2023 pelo Tribunal de Contas referente ao Processo nº 00006557.989.20-9; Ofício nº 072/40/23 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Março de 2023; Ofício nº 070/40/23 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Março de 2023; Ofício nº 011/23 do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância de Barretos e Região (comunicação sobre requerimento protocolado no Executivo Municipal); Nota Oficial da Associação dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de São Paulo sobre o Programa “Saindo das Ruas” do Governo de São Paulo; Ofício do Gabinete do Deputado Federal Baleia Rossi comunicando os Vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto sobre a liberação de Emenda Individual Impositiva no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 41/23, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 144/23, de autoria dos Vereadores Rafael Talarico e Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 145/23, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 146/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 147/23, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 148/23, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 149/23, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 150/23, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal do mês de março de 2023; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 41/23, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 18/23 e 19/23, que abrem no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Colocado o requerimento em Votação Eletrônica, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 11/23, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 3029 de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público deste município. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal, com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 17/23, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Edvaldo Doniseti Moraes



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/23, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/23, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Denir Ferreira dos Santos (Tribuna), Francisco Borges de Sousa Filho, Caio César Augusto e Renan Lelis Lopes (Tribuna) usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, dezoito de abril de dois mil e vinte e três.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Guaíra, 14 de abril de 2023.

Ofício nº 187/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 21/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 812.743,09 (oitocentos e doze mil setecentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para utilização de recursos disponíveis vinculadas tratamento e enfrentamento da COVID-19 e recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Sem mais para o momento, apresento nossos protestos de grande estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 812.743,09 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 65.480,27
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 022 COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA PORT. 894/21

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 022 COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA PORT. 894/21

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 211.500,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 025 TRANSF. PORTARIA GM/MS Nº 2.237/21

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 027 COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA MP 1062/21

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 84.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 027 COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA MP 1062/21

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.303.0021.2076.0000 Assistencia Farmaceutica
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 16.971,25
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 013 COVID-19 MEDICAMENTOS PORT. 2516/20

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.303.0021.2076.0000 Assistencia Farmaceutica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



312 013	COVID-19 MEDICAMENTOS PORT. 2516/20	
01 07 03	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.839,48
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 023	COVID19 - APOIO A GESTAÇÃO PORT. 731/21	
10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 023	COVID19 - APOIO A GESTAÇÃO PORT. 731/21	
10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343.412,10
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 010	INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	
10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.539,99
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 017	TRANSF. CAPCITAÇÃO PROF. SUS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 812.743,09

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 14 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Ofício nº 190/2023

Guaíra, 17 de abril de 2023

Assunto: Projeto de Lei nº 22/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza a desafetação e a alienação por permuta de bem público do Município, e dá outras providências.

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para realizar um total de 5 procedimentos, envolvendo imóveis do município e particulares, com o objetivo de terminar a estação de tratamento de esgoto do município, com as seguintes ações:

- 1- Realização de desafetação, tendo em vista que as áreas atualmente encontram-se afetadas como Áreas Institucionais, sendo, portanto, necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida 9-A;
- 2- Regularizar a passagem do emissário de esgoto existente na área do particular (José Vicente Lopes do Nascimento e outros) e com isso proceder com a abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira;
- 3- Realização de desafetação, tendo em vista que a área atualmente encontra-se afetada como Área Verde, sendo, portanto, necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira;
- 4- Compensação ambiental necessária para a desafetação prevista no procedimento anterior;
- 5- Garantir a abertura de via de acesso a área a ser doada no procedimento anterior.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefania Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza a desafetação e a alienação por permuta de bem público do Município, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Ficam desafetados da condição de bem de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, os imóveis de propriedade do Município, inscritos sob as matrículas números 18.617, 20.221 e 20.222, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, abaixo descritos, conforme os limites e confrontações:

“Matrícula nº 18.617 – IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade e Comarca de Guaíra-SP., no loteamento RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, designada ÁREA VERDE, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto N e de confrontação com a antiga gleba de Farid Cury, seguindo por 36,10 metros (rumo 9º 11’ 59” NO); daí segue por 38,90 metros (rumo 12º 31’ 30” NO), seguindo por distância de 29,47 metros (rumo 21º 56’ 21” NO); daí segue em 80,35 metros (rumo 29º 31’ 02” NO), deste ponto segue por 0,75 metros (rumo 40º 12’ 24” NO), daí deflete à direita por 8,37 metros sentido Rua 25-B, deste ponto segue defletindo à direita em 6,95 metros (50º 30’ SO), deste ponto deflete à esquerda e segue por 144,13 metros (rumo 39º 30’ SE) tendo como confrontante a antiga gleba de José Vicente Lopes do Nascimento e outros; daí deflete à direita seguindo por 58,68 metros (rumo 50º 25’ 49” SO) e encontrando-se com o ponto que teve início e encerrando-se em área de 4.096,32 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL nº 790525.38.0037.01.3. PROPRIETÁRIA: Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo.”

“Matrícula nº 20.221 – IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade e Comarca de Guaíra-SP., designada ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado “RESIDENCIAL TAÍS”, com a área de 9.416,18 metros quadrados, com a seguinte descrição: A poligonal inicia-se no ponto 05, que se encontra exatamente na divisa do Loteamento com terras do Sr. Manoel Francisco Pereira, ponto este, que atende uma ordem numérica da planta geral; daí segue com rumo magnético 21º 42’ 39” NW e distância 214,33 metros, até o ponto 06, confrontando do lado esquerdo com a Estância Maria Peregrina; daí à direita, segue com rumo 73º 20’ 09” NE e distância de 55,21 metros, até o ponto 07, confrontando à esquerda com a Estância Maria Peregrina; daí à direita segue com rumo 21º 42’ 39” SE e distância de 23 metros, até o ponto A, confrontando à esquerda com a Avenida Marginal; daí à direita em curva, com raio de 9,00 metros e distância do desenvolvimento igual a 14,14 metros, confrontando à esquerda



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



com a Área Institucional 02; daí em linha reta e distância de 3,00 metros, com a mesma confrontação à esquerda, segue com rumo 21° 42' 39" SE e distância de 199,66 metros, com a mesma confrontação à esquerda; daí à direita, segue com rumo 73° 51' 20" SW e distância de 43,20 metros, até o ponto 05 onde teve início, confrontando com terras de Manoel Francisco Pereira. CADASTRO MUNICIPAL nº 000017384. PROPRIETÁRIA: Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo.”

“Matrícula nº 20.222 – IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade e Comarca de Guaíra-SP., designada ÁREA INSTITUCIONAL 02, do loteamento denominado “RESIDENCIAL TAÍS”, com Área de 2.363,87 metros quadrados, com a seguinte descrição: A poligonal inicia-se no ponto A, que se encontra na divisa com a Avenida Marginal e a Área Institucional (remanescente), deste segue no rumo 21° 42' 39" SE e distância de 181,91 metros, confrontando à esquerda com a Avenida Marginal; daí à direita em curva, com raio de 9,00 metros e distância do desenvolvimento igual a 15,01 metros, confrontando a esquerda com a Avenida 7-A, daí segue com rumo 73° 51' 20" SW e distância de 2,14 metros, confrontando à esquerda com Manoel Francisco Pereira; daí à direita, segue com rumo 21° 42' 39" NO e distância de 199,66 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional (remanescente); daí à direita, segue na distância de 3,00 metros, com a mesma confrontação à esquerda; daí à direita em curva, com raio de 9,00 metros e distância do desenvolvimento igual a 14,14 metros, até o ponto A, onde teve início, confrontando Área Institucional (remanescente). CADASTRO MUNICIPAL nº 000017384. PROPRIETÁRIA: Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo.”

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a alienar, por permuta, os imóveis indicados no artigo 1º, retro, com os imóveis matriculados sob os números 20.278 e 20.279, também do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e Outros, situados na circunscrição desta municipalidade, abaixo descritos, conforme os limites e confrontações:

“Matrícula nº 20.278 – UM TERRENO IRREGULAR, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Guaíra-SP., denominada de Estância Maria Peregrina, com Área de 27.946,39m², sem quaisquer benfeitorias com a seguinte descrição: O perímetro tem início em um marco. Deste marco descrito localizado no vértice do Córrego Santa Quitéria com remanescente Estância Maria Peregrina; daí segue o rumo 39° 30' 00" SE e distância de 113,51 metros, confrontando com o remanescente Estância Maria Peregrina (matrícula nº 20.279); daí segue a direita com rumo 45° 11' 02" SO e distância de 214,33 metros, confrontando com Área Institucional (matrícula nº 20.221); daí segue a direita com rumo 39° 15' 00" NO e distância de 142,46 metros, confrontando com



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Manoel Francisco Pereira, até encontrar a margem direita do córrego Santa Quitéria; daí segue a direita sentido montante à jusante por extensão de 209,90 metros, confrontando com o córrego Santa Quitéria, até o marco inicial. CADASTRO MUNICIPAL nº 000017429. PROPRIETÁRIA: José Vicente Lopes do Nascimento e Outros.”

Matrícula nº 20.279 – UM TERRENO IRREGULAR, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Guaíra-SP., denominada de Estância Maria Peregrina, com Área de 22.313,09m², sem quaisquer benfeitorias com a seguinte descrição: O perímetro tem início em um marco. Deste marco descrito localizado no vértice do córrego Santa Quitéria com Área Remanescente de Monte Líbano Empreendimentos e Participações Ltda. (matrícula nº 18.347); daí segue o rumo 39° 30' 00" SE e distância de 246,00 metros, confrontando com Área Remanescente de Monte Líbano Empreendimentos e Participações Ltda. (matrícula nº 18.347) e Área Verde da quadra 'A' do bairro Santa Terezinha; daí segue a direita com rumo 50° 30' 00" SO e distância de 90,00 metros, confrontando com Área Verde e Lotes de 001 ao 006 da Quadra 'A' do bairro Santa Terezinha, Lote 1 do desmembramento Estância Morada Nova; daí segue a direita com rumo 39° 30' 00" NO e distância de 249,85 metros, confrontando com Avenida 9-A do bairro Taís, Área Institucional (matrícula nº 20.221) e Estância Maria Peregrina (matrícula nº 20.278), até encontrar a margem direita do córrego Santa Quitéria; daí segue a direita sentido montante à jusante por uma extensão de 90,10 metros, confrontando com o córrego Santa Quitéria, até o marco inicial. CADASTRO MUNICIPAL nº 000017422. PROPRIETÁRIA: José vicente Lopes do Nascimento e Outros.”

Artigo 3º - A transação se faz necessária para regularizar a situação da passagem do emissário de esgoto em área de terceiro através de abertura de prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira, garantindo, além disso, o acesso e continuidade da Marginal na interligação com o futuro bairro Residencial Mohamad Abou Ali, promovendo a melhoria da mobilidade urbana no local, sendo necessário elencar os 5 (cinco) procedimentos que serão realizados, conforme descritivo abaixo:

• **Procedimento 01:**

Deverá ser realizada o desmembramento e a desafetação da área de 787,22 m² indicada na planta, com vistas a realizar o prolongamento da Avenida 9-A. A área a ser desafetada faz parte das matrículas 20.221 e 20.222, ambas de propriedade do Município de Guaíra.

Justificativa:

Tal procedimento é necessário tendo em vista que as áreas atualmente encontram-se afetadas como Áreas Institucionais, sendo, portanto,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida 9-A.

• **Procedimento 02:**

Deverá ser realizado o desmembramento da área de 1.214,06 m² indicada na planta. Após o desmembramento a área deverá ser doada ao Município com vistas a realizar o prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira. A área a ser desmembrada faz parte da matrícula nº 20.279, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e outros.

Justificativa:

Tal procedimento é necessário para regularizar a passagem do emissário de esgoto existente na área do particular e com isso proceder com a abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira.

• **Procedimento 03:**

Deverá ser realizado desmembramento e a desafetação de uma área de 574,34 m² indicada na planta, pertencente a Área Verde do Residencial Santa Terezinha, matrícula nº 18.617, com vistas a realizar o prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira para interligação com o futuro bairro Residencial Mohamad Abou Ali.

Justificativa:

Tal procedimento é necessário tendo em vista que a área atualmente encontra-se afetada como Área Verde, sendo, portanto, necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira.

• **Procedimento 04:**

Deverá ser realizado o desmembramento da área de 5.529,08 m² indicada na planta. Após o desmembramento a área deverá ser doada ao Município com vistas a implantação de área verde. A área a ser desmembrada faz parte da matrícula nº 20.278, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e outros.

Justificativa:

Tal procedimento é necessário tendo em vista a compensação ambiental necessária para a desafetação prevista no procedimento anterior.

• **Procedimento 05:**

Deverá ser realizado o desmembramento da área de 1.607,22 m² indicada na planta. Após o desmembramento a área deverá ser doada ao Município com vistas a realizar o prolongamento da Avenida 9-A. A área a ser desmembrada faz parte da matrícula nº 20.278, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e outros.

Justificativa:

Tal procedimento é necessário para garantir a abertura de via de acesso a área a ser doada no procedimento anterior.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Parágrafo Primeiro. Os lotes desta alienação por permuta foram avaliados por comissão constituída pela Prefeitura, sendo os lotes mencionados no artigo 1º, acima, avaliados em um total de R\$ 922.915,18 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos), e os lotes indicados no artigo 2º, desta lei, avaliados em R\$ 1.776.847,70 (um milhão, seteentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Parágrafo Segundo. Para a realização de tal permuta há consentimento expresso do particular interessado, e, apesar da diferença de valores, os imóveis objeto da troca é hoje inservível para sua finalidade, sendo que o imóvel recebido poderá ser utilizado para instalação de prolongamento de vias públicas do município, conforme justificativas apresentadas nos procedimentos acima descritos.

Artigo 4º - A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública.

Parágrafo único. As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos proprietários dos lotes objeto das matrículas números 20.278 e 20.279 (José Vicente Lopes do Nascimento e Outros), do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Guaíra, Estado de São Paulo.

Artigo 5º - A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, com fulcro na alínea “g”, inciso V, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 2.882, de 7 de março de 2019 (Plano Diretor), sendo dispensada a licitação, nos termos dos artigo 17, inciso I, “c”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 17 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Ofício: 195/2023

Guairá, 24 de abril de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 23/2023 (justifica)

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação desta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 23/23, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2.024.

Observamos que, dentro do prazo estabelecido pela Lei, estamos remetendo a proposta de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público.

Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta de diretrizes orçamentárias podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pelo Plano Plurianual (PPA) e Lei Orgânica do Município.

Contando com a constante eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;



III - Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - Assistência à criança e ao adolescente;

VII - Melhoria da infraestrutura urbana.

VIII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2022-2025, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa com relação à sua natureza no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa modalidade de aplicação e elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º - Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.024 obedecerá às seguintes disposições:



I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - Cada projeto com a mesma finalidade de outros já existentes deverá observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

III - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar também o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2023;

VII - Somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º - A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º - Constará da proposta orçamentária a estimativa do impacto para os três exercícios seguintes, que caracterizem renúncia de receita, por incentivo fiscal, isenção de impostos, descontos do IPTU e remissão parcial da dívida ativa decorrente de multas e juros da dívida ativa inscrita.

Art. 5º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2023.



§ 1º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 9º - Os auxílios, subvenções e contribuições, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV - Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI - Salário dos dirigentes inferior ao do subsídio do Prefeito.

§ 1º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local.

§ 2º - A destinação de recursos para entidades privadas terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10 - É vedada a concessão de qualquer forma de repasses a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade beneficiada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.



Art. 11 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado, e da União, somente poderá ocorrer:

I - Caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - Se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - Se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 12 - As despesas de publicidade e propaganda serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Seção III **DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 13 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2.024 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.



Art. 15 - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.024, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 16 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu Art. 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2.024 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.024 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;



IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal poderá conceder desconto para pagamento antecipado, de tributo municipal, em parcela única, até o limite de 10% (dez por cento) por tributo lançado, nos termos do Código Tributário Municipal vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 20 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - Concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - Criação, ocupação e a extinção de cargos, empregos e funções;

III – Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;

IV - O provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente;

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 21 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;



III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá prever no Projeto de Lei Orçamentária para 2.024, transferência financeira para o Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2.024 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 24 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 26 - As prioridades e indicadores por programas e os programas, metas e ações desta Lei poderão ser revistas no momento de elaboração do plano plurianual, o PPA 2022-2025.

Parágrafo Único – Por ação de governo, a revisão de que trata o caput será descrita em anexo que acompanhará o plano plurianual 2022-2025.

Art. 27 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 24 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	32.112.910,68	27.484.992,00	30.150.687,19
Receita de Contribuições dos Segurados	7.584.110,90	6.645.449,00	6.728.650,97
Civil	7.584.110,90	6.645.449,00	6.728.650,97
Ativo	7.306.199,43	6.406.957,00	6.494.744,28
Inativo	254.955,23	218.451,00	217.996,88
Pensionista	22.956,24	20.041,00	15.909,81
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.953.303,40	9.179.561,00	12.121.765,90
Civil	10.953.303,40	9.179.561,00	12.121.765,90
Ativo	10.953.303,40	9.179.561,00	12.121.765,90
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.955,09	30.268,00	32.662,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.955,09	30.268,00	32.662,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.393.541,29	11.629.714,00	11.267.608,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	571.274,11	503.477,00	806.228,09
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	12.818.548,92	11.117.794,00	10.460.406,15
Demais Receitas Correntes	3.718,26	8.443,00	974,08
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	19.294.361,76	16.367.198,00	19.690.281,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	23.467.834,12	19.797.761,00	17.773.552,00
Aposentadorias	18.253.691,55	15.405.445,00	14.058.526,00
Pensões	5.214.142,57	4.392.316,00	3.715.026,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	327.513,00	1.090.504,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	327.513,00	1.090.504,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	23.467.834,12	20.125.274,00	18.864.056,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-4.173.472,36	-3.758.076,00	826.225,04

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	1.402.257,07	684.807,43
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.873.461,30	12.077.285,05	10.460.406,15
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	152.306,19	36.889,50
Investimentos e Aplicações	268.794.273,11	250.778.170,51	251.538.154,57
Outro Bens e Direitos	-1.453.524,68	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	188.896.073,00	90,10340	262.677.410,00	125,29700	73.781.337,00	39,06000
Receitas Primárias (I)	187.553.334,00	89,46290	256.110.143,00	122,16450	68.556.809,00	36,55000
Despesa Total	212.180.626,00	101,21010	206.526.098,00	98,51290	-5.654.528,00	-2,66000
Despesas Primárias (II)	209.388.314,00	99,87820	202.468.985,00	96,57760	-6.919.329,00	-3,30000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-21.834.980,00	-10,41530	53.641.158,00	25,58690	75.476.138,00	-345,66620
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.358.500,00	6,37200	8.778.050,00	4,18710	-4.580.450,00	-34,29000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	7.709.700,00	3,67750	-76.592.246,00	-36,53450	-84.301.946,00	-1.093,45000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.463.400,00	1,17500	54.482.463,00	25,98810	52.019.063,00	2.111,68000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICIPIO DE GUAIRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 51m"

Especificação	Previsto 2022	Realizado 2022
PIB Nominal	20.000.000.000.000.000,00	20.000.000.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida	209.643.736,65	209.643.736,65



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	500.000,00	DESTINAÇÃO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	2.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	5.500.000,00	TOTAL	5.500.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 57m"



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS
2	DÍVIDA FUNDADA
3	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
5	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
6	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
7	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TURÍSTICO
8	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE
9	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS E SOCIAIS
10	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
11	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
CIP	ISENÇÃO - LM 2.77/2014	FAMILIAS DE BAIXA RENDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART. 14, I DA LRF
IPTU	ISENÇÃO - LEI 2.495/2011	APOSENTADOS, PESSOAS CARENTES E PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES	350.000,00	350.000,00	350.000,00	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART 14, I DA LRF
TAXAS	ISENÇÃO LEI 2.375/2011	ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS	52.000,00	55.000,00	55.000,00	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART 14, I DA LRF
TAXAS	ISENÇÃO LEI 2.373/2009	TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART 14, I DA LRF
MULTAS E JUROS DE TARIFAS	ANISTIA - REFIS	ÁGUA E ESGOTO	32.611,94	32.611,94	32.611,94	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART 14, I DA LRF
MULTA E JUROS DO ISS	ANISTIA - REFIS	CONTRIBUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS	300.000,00	100.000,00	0,00	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART 14, I DA LRF
MULTA E JUROS DO IPTU	ANISTIA - REFIS	CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO MÚNICIPIO	350.000,00	150.000,00	0,00	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART 14, I DA LRF
MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS	ANISTIA - REFIS	DEMAIS CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO	100.000,00	80.000,00	0,00	ISENÇÕES JÁ DEDUZIDAS DA PREVISÃO DA RECEITA. ART 14, I DA LRF

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICIPIO DE GUAIRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 56m"



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	41.472.890,75	21,440	41.472.891,00	36,500	41.472.891,00	36,230
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	152.001.985,96	78,560	72.138.056,00	63,500	72.991.211,00	63,770
TOTAL	193.474.876,71	100,00	113.610.947,00	100,00	114.464.102,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	27.988.456,49	-26,050	27.988.456,00	248,140	27.988.456,00	247,170
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-135.414.334,39	126,050	-16.709.188,00	-148,140	-16.664.830,00	-147,170
TOTAL	-107.425.877,90	100,00	11.279.268,00	100,00	11.323.626,00	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 53m"



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	18.062.092,61
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.062.092,61
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	18.062.092,61
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.386.238,48
Novas DOCC	6.386.238,48
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.675.854,13

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICIPIO DE GUAIRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 56m"



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	291.342.513,00	279.653.017,00	104,48650	307.140.174,00	283.477.721,00	104,45590	323.969.266,00	287.509.884,00	104,42660
Receitas Primárias (I)	284.636.113,00	273.215.697,00	102,08130	300.366.710,00	277.226.093,00	102,15240	317.128.067,00	281.438.592,00	102,22140
Receitas Primárias Correntes	282.986.113,00	271.631.900,00	101,48950	298.716.710,00	275.703.211,00	101,59120	315.478.067,00	279.974.282,00	101,68950
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.664.207,00	38.072.765,00	14,22510	41.250.775,00	38.072.765,00	14,02910	42.900.806,00	38.072.765,00	13,82840
Transferências Correntes	221.421.140,00	212.537.090,00	79,41000	234.689.138,00	216.608.401,00	79,81590	248.889.392,00	220.879.472,00	80,22570
Demais Receitas Primárias	21.900.766,00	21.022.045,00	7,85440	22.776.797,00	21.022.045,00	7,74620	23.687.869,00	21.022.045,00	7,63540
Correntes									
Receitas Primárias de Capital	1.650.000,00	1.583.797,00	0,59180	1.650.000,00	1.522.882,00	0,56120	1.650.000,00	1.464.310,00	0,53190
Despesa Total	273.907.175,00	262.917.235,00	98,23350	285.700.284,00	263.689.587,00	97,16440	301.783.333,00	267.820.748,00	97,27530
Despesas Primárias (II)	270.190.622,00	259.349.801,00	96,90060	282.556.575,00	260.788.074,00	96,09530	299.399.400,00	265.705.103,00	96,50690
Despesas Primárias Correntes	238.499.368,00	228.930.090,00	85,53490	248.039.342,00	228.930.090,00	84,35620	257.960.916,00	228.930.090,00	83,14980
Pessoal e Encargos Sociais	134.111.008,00	128.730.090,00	48,09730	139.475.448,00	128.730.090,00	47,43450	145.054.466,00	128.730.090,00	46,75610
Outras Despesas Correntes	104.388.360,00	100.200.000,00	37,43760	108.563.894,00	100.200.000,00	36,92170	112.906.450,00	100.200.000,00	36,39370
Despesas Primárias de Capital	27.300.000,00	26.204.646,00	9,79080	30.030.000,00	27.716.452,00	10,21300	36.036.000,00	31.980.522,00	11,61570
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.391.254,00	4.215.065,00	1,57490	4.487.233,00	4.141.532,00	1,52610	5.402.484,00	4.794.491,00	1,74140
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	14.445.491,00	13.865.896,00	5,18070	17.810.135,00	16.438.019,00	6,05710	17.728.667,00	15.733.489,00	5,71450
Dívida Pública Consolidada	4.623.269,00	4.437.771,00	1,65810	2.401.494,00	2.216.480,00	0,81670	771.214,00	684.422,00	0,24860
Dívida Consolidada Líquida	-15.721.680,00	-15.090.881,00	-5,63840	-39.245.237,00	-36.221.736,00	-13,34700	-62.873.342,00	-55.797.600,00	-20,26630
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	20.084.311,00	19.278.471,00	7,20300	-23.523.557,00	-21.130.855,00	-7,70860	-23.628.105,00	-19.575.864,00	-6,91930

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 51m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,18	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	278.832.702,00	294.038.150,00	310.236.363,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	207.136.249,00	262.677.410,00	26,81	272.786.448,00	3,85	291.342.513,00	6,80	307.140.174,00	5,42	323.969.266,00	5,48
Receitas Primárias (I)	206.022.022,00	256.110.143,00	24,31	266.146.448,00	3,92	284.636.113,00	6,95	300.366.710,00	5,53	317.128.067,00	5,58
Despesa Total	179.522.406,00	206.526.098,00	15,04	267.490.788,00	29,52	273.907.175,00	2,40	285.700.284,00	4,31	301.783.333,00	5,63
Despesas Primárias (II)	173.828.800,00	202.468.985,00	16,48	264.456.391,00	30,62	270.190.622,00	2,17	282.556.576,00	4,58	299.399.401,00	5,96
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	32.193.222,00	53.641.158,00	66,62	1.690.057,00	-96,85	14.445.491,00	754,73	17.810.134,00	23,29	17.728.666,00	-0,46
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.109.631,00	8.778.050,00	-20,99	7.272.243,00	-17,15	4.623.269,00	-36,43	2.401.494,00	-48,06	771.214,00	-67,89
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-29.968.305,00	-76.592.246,00	155,58	4.298.588,00	-105,61	-15.721.680,00	-465,74	-39.245.237,00	149,62	-62.873.342,00	60,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	29.213.841,00	58.482.463,00	100,19	6.801.468,00	-88,37	20.084.311,00	195,29	23.661.665,00	17,81	23.816.214,00	0,65

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	207.136.249,00	262.677.410,00	26,81	257.321.430,00	-2,04	279.653.017,00	8,68	283.477.721,00	1,37	287.509.884,00	1,42
Receitas Primárias (I)	206.022.022,00	256.110.143,00	24,31	251.057.870,00	-1,97	273.215.697,00	8,83	277.226.093,00	1,47	281.438.592,00	1,52
Despesa Total	179.522.406,00	206.526.098,00	15,04	252.325.995,00	22,18	262.917.235,00	4,20	263.689.587,00	0,29	267.820.748,00	1,57
Despesas Primárias (II)	173.828.800,00	202.468.985,00	16,48	249.463.627,00	23,21	259.349.801,00	3,96	260.788.074,00	0,55	265.705.103,00	1,89
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	32.193.222,00	53.641.158,00	66,62	1.594.243,00	-97,03	13.865.896,00	769,75	16.438.019,00	18,55	15.733.489,00	-4,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.109.631,00	8.778.050,00	-20,99	6.859.959,00	-21,85	4.437.771,00	-35,31	2.216.480,00	-50,05	684.422,00	-69,12
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-29.968.305,00	-76.592.246,00	155,58	4.054.890,00	-105,29	-15.090.881,00	-472,16	-36.221.736,00	140,02	-55.797.600,00	54,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	29.213.841,00	58.482.463,00	100,19	6.415.874,00	-89,03	19.278.471,00	200,48	21.838.741,00	13,28	21.135.946,00	-3,22

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICIPIO DE GUAIRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 52m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	10,06	6,86	6,01	4,18	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	0,00	20.000.000.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	178.466.190,20	209.643.736,65	260.500.000,00	278.832.702,00	294.038.150,00	310.236.363,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.924,01	131.555,16	1.572,32
Alienação de Bens Móveis	0,00	125.975,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.924,01	5.580,16	1.572,32

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	216.291,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	216.291,90	0,00	0,00
Investimentos	216.291,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	-64.240,41	133.127,48	1.572,32

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Data/hora da emissão: 23/abr/2023 13h e 54m"



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição				
0001	Processo Legislativo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
SESSOES ORDINARIAS		NSESS NUMERO DE SESSOES	21	21	
0002	Encargos Gerais do Município				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Pagamento de Precatórios Judiciais e Trabalhistas		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
Recolhimento PASEP		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
Amortização da Dívida Consolidada		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
0003	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
0004	Gestão Administrativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
0005	Administração Financeira				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
PLANEJAMENTO, GESTÃO E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
0006	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
CRIANÇAS ATENDIDAS		ATENDIATEND.	3530	3530	
0007	Gestão do Controle Interno				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MEDIDAS PARA AUXILIAR A EFICIENCIA PUBLICA		ATEND.ATEND.	90	90	
0008	Defesa dos Interesses do Município				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
PARECERES E AUTAÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
0009	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
RONDAS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		% PORCENTAGEM EXECUTA	90	90	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição				
0010	Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do Municipio				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
0011	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Publicos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
EVOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA		% PORCENTAGEM EXECUTA	90	90	
0012	Ensino Superior e Profissional				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS		% PORCENTAGEM EXECUTA	70	70	
0013	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
FAMILIAS ATENDIDAS		ATEND.ATEND.	1500	1700	
0014	Bloco de Proteção Social Básica				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
FAMILIAS ATENDIDAS PELO MUNICIPIO		ATEND.ATEND.	1700	1700	
0015	Bloco de Proteção Social Especial				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
FAMILIAS ATENDIDAS		ATEND.ATEND.	1700	1700	
0016	Agricultura e Abastecimento				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO		% PORCENTAGEM EXECUTA	70	70	
0017	Desenvolvimento Economico				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
CRESCIMENTO ECONOMICO		% PORCENTAGEM EXECUTA	5	5	
0018	Promoção da Cultura				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
DIFUSÃO CULTURAL		% PORCENTAGEM EXECUTA	50	55	
0019	Previdencia Municipal				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
APOSENTADORIAS E PENSÕES		ATEND.ATEND.	30	30	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição				
0020	Saneamento Basico				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	
0021	Assistencia em Saude				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO		% PORCENTAGEM EXECUTA	80	80	
0022	Gestão do SUS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO		% PORCENTAGEM EXECUTA	90	90	
0023	Vigilancia em Saude				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
AÇÕES REALIZADAS		;% PORCENTAGEM EXECUTA	80	80	
0024	Saude Bucal				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO		% PORCENTAGEM EXECUTA	90	90	
0025	Gestão Ambiental				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE		% PORCENTAGEM EXECUTA	70	70	
0026	Esporte e Lazer				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
TAXA DE ADULTOS PRATICANTES		% PORCENTAGEM EXECUTA	10	10	
TAXA DE CRIANÇAS E JOVENS PRATICANTES		% PORCENTAGEM EXECUTA	80	80	
0027	Merenda Escolar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO		% PORCENTAGEM EXECUTA	100	100	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0001 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SESSOES ORDINARIAS	NSESS NUMERO DE SESSOES	21	21

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA							1	30.000,00
	020101	SERVICOS LEGISLATIVOS							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0002	CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA							40	2.000,00
	020101	SERVICOS LEGISLATIVOS							
		1007	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0002	CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA							12	3.422.000,00
	020101	SERVICOS LEGISLATIVOS							
		2001	Manutenção Camara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.454.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição
0002 Encargos Gerais do Município

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pagamento de Precatórios Judiciais e Trabalhistas	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100
Recolhimento PASEP	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100
Amortização da Dívida Consolidada	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	1.589.000,00
	010501	ARRECADADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		0200	Juros e Amortizacoes da Divida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESES CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	2.509.800,00
	010501	ARRECADADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		0200	Juros e Amortizacoes da Divida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESES DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	2.334.900,00
	010501	ARRECADADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		0201	Pagamento ao PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESES CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							100	558.700,00
	010501	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		0202	Pagamento de Precatórios						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							100	0,00
	010501	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		0202	Pagamento de Precatórios						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							100	444.300,00
	010501	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		0203	Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							100	279.500,00
	010501	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		2102	ENCARGOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

Total Geral do Programa:									7.716.200,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	0,00
	010204	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	-194.700,00
	010204	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA							
		2011	Despesas de Publicidade Institucional Legal						
			24	Comunicações					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	100.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE GABINETE							
		1040	Reforma e Revitalização do Paço Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	50.000,00
	010302	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	490.100,00
	010302	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL							
		2010	Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	130.000,00
	010302	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL							
		2011	Despesas de Publicidade Institucional Legal						
			24	Comunicações					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	578.300,00
	010302	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL							
		2012	Despesas com Propaganda Institucional						
			24	Comunicações					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	194.700,00
	010401	DEPARTAMENTO DE COMPRAS							
		2011	Despesas de Publicidade Institucional Legal						
			24	Comunicações					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									1.348.400,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0004 Gestão Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	5.000,00
	010203	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	1.314.100,00
	010203	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS							
		2006	Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	16.581.700,00
	010203	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS							
		2007	GASTOS GERAIS E BENEFÍCIOS COM SERVIDORES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								100	0,00
	010203	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS								
		2008	MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								100	5.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE COMPRAS								
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								0	1.756.700,00
	010401	DEPARTAMENTO DE COMPRAS								
		2014	Gestão de Compras e Licitações							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								0	5.000,00
	010503	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO								
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	185.100,00
	010503	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO							
		2284	Manutenção do Departamento de Patrimônio						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	70.000,00
	010601	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							85	117.500,00
	010601	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
		2017	Coordenação das Atividades Gerais do Governo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	663.400,00
	010601	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
		2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	1.551.600,00
	010602	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA							
		2016	Gestão de serviços de Tecnologia da Informação						
			19	Ciência e Tecnologia					
				126	Tecnologia da Informação				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	1.473.600,00
	010603	GESTÃO DE FROTAS							
		2019	Gestão da Frota						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									23.728.700,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0005 Administração Financeira

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANEJAMENTO, GESTÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	2.239.000,00
	010501	ARRECADACÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		0999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	15.000,00
	010501	ARRECADACÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		1000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	15.000,00
	010501	ARRECADACÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA						100	3.868.300,00
	010501	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA						
		2015	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					01	TESOURO		
						00	GERAL	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								6.137.300,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS	ATENDIMENTOS ATEND.	3530	3530

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	889.600,00
	010801	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
		2040	Manutenção da Gestão Administrativa da Educação						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	55.000,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	350.000,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							4	50.000,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		1008	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							1	50.300,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		1008	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							0	10.325.900,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							0	13.655.200,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		2029	FUNDEB 70%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							21	949.700,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		2030	FUNDEB 30%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	1.417.100,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	2.942.328,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		2044	Manutencao do Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	3.095.345,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		2044	Manutencao do Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	55.600,00
	010802	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		2044	Manutencao do Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							10000	100.000,00
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	5.831.700,00
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	11.640.600,00
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2033	FUNDEB CRECHE 70%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.615.200,00
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2034	FUNDEB CRECHE 30%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	274.700,00
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2035	MANUTENÇÃO DE CRECHES - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	3.373.100,00
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	290.700,00
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2037	FUNDEB PRÉ-ESCOLA 70%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					1	78.000,00	
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
		2038	FUNDEB PRÉ-ESCOLA 30%					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	GERAL	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					1	64.500,00	
	010803	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
		2039	MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	GERAL	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							57.104.573,00	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0007 Gestão do Controle Interno

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MEDIDAS PARA AUXILIAR A EFICIENCIA PUBLICA	ATEND. ATEND.	90	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	15.000,00
	010101	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	967.196,00
	010101	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL							
		2002	Operacionalização dos Serviços de Controle Interno						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 982.196,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0008 Defesa dos Interesses do Município

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PARECERES E AUTUAÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	15.000,00
	010201	PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	1.095.831,39
	010201	PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA							
		2003	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	354.800,00
	011102	PROCON MUNICIPAL							
		2090	Manutencao do Procon						
			03	Essencial à Justiça					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.465.631,39



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RONDAS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	% PORCENTAGEM EXECUTADA	90	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	50.000,00
	010202	GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	120.500,00
	010202	GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
		2004	Manutencao do Serviços da Junta do Servico Militar						
			05	Defesa Nacional					
				153	Defesa Terrestre				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							90	7.882.100,00
	010202	GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
		2005	Manutencao da Guarda Civil Municipal e Zeladoria						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001 MUNICIPIO DE GUAIRA 60 2.000.000,00

010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2101 Ações de Segurança Pública Monitoramento e Vigilância

06 Segurança Pública

181 Policiamento

01 TESOURO

00 GERAL

3

DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE GUAIRA 1 129.400,00

010206 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP

2013 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança

06 Segurança Pública

181 Policiamento

01 TESOURO

00 GERAL

3

DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE GUAIRA 1 64.500,00

010206 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP

2013 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança

06 Segurança Pública

181 Policiamento

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

00 GERAL

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 10.246.500,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0010 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do Municipio

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	0,00
	010204	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA							
		2099	Elaboração do Plano Diretor						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	150.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE GABINETE							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	1.700.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE GABINETE							
		2099	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	011003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			14	Direitos da Cidadania					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	458.000,00
	011003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA							
		2085	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.						
			14	Direitos da Cidadania					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	194.400,00
	011003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA							
		2085	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.						
			14	Direitos da Cidadania					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	127.300,00
	011004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI							
		2086	Manutencao da Assistencia ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA	1	54.000,00
	011601 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	1002 Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 GERAL		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA	1	318.000,00
	011601 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	2096 Manut.do Fundo Social de Solidariedade		
	04 Administração		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOURO		
	00 GERAL		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			
Total Geral do Programa:			3.011.700,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	90	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	10.000,00
	010701	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	10.000,00
	010702	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	200.000,00
	010702	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA							
		1041	Obras de Mobilidade Urbana e Infraestrutura de Trânsito						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								0	1.000.000,00
	010702	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA								
		2285	Manutenção de Arquitetura e Urbanismo							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								0	30.000,00
	010703	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO								
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa							
			26	Transporte						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								100	176.500,00
	010703	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO								
		2020	Manutencao da Seção de Transito							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA								0	309.200,00
	010703	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO								
		2021	Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana							
			26	Transporte						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	GERAL			
							3	DESPESAS CORRENTES		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	100.000,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			04	Administração					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1000	200.000,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		1007	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	100.000,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		1011	Desapropriação de Areas Livres						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	300.000,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		1016	Obras de Infraestrutura Urbana						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	50.000,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		1016	Obras de Infraestrutura Urbana						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	200.000,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		1034	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampliação						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	80.000,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		1038	Iluminação dos Anéis Viários do Município						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	3.396.300,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		2024	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	847.500,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		2025	Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						3			
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	65.300,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		2026	Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						3			
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	3.906.700,00
	010704	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS							
		2027	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						3			
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							100	30.000,00
	010705	SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						4			
									DESPEAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA	0	7.578.100,00
	010705 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
	2022 Manutencao dos servicos de Limpeza Publica		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	00 GERAL		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA	100	20.000,00
	010706 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS		
	1002 Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	00 GERAL		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA	0	6.088.600,00
	010706 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS		
	2023 Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	00 GERAL		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			24.698.200,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0012 Ensino Superior e Profissional

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS	% PORCENTAGEM EXECUTADA	70	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	329.900,00
	010801	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
		2041	Manutencao do Ensino Profissionalizante						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	967.500,00
	010801	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
		2042	Bolsas de Estudo						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.370.200,00
	010801	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
		2043	Manutenção Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.667.600,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0013 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMILIAS ATENDIDAS	ATEND. ATEND.	1500	1700

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	46.800,00
	011005	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	26.500,00
	011005	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	4.208.400,00
	011005	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2077	Manutencao da Assistencia Social Geral						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA	1	132.200,00
011005	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2077	Manutencao da Assistencia Social Geral		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	GERAL		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA	1	2.247.200,00
011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2084	Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	GERAL		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 6.661.100,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição
0014 Bloco de Proteção Social Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMILIAS ATENDIDAS PELO MUNICIPIO	ATEND. ATEND.	1700	1700

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	100.000,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2078	Proteção Social Básica - Recurso Próprio						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	979.000,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2078	Proteção Social Básica - Recurso Próprio						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	67.900,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2078	Proteção Social Básica - Recurso Próprio						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	71.008,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2079	Proteção Social Básica - Recurso Estadual				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	156.045,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2079	Proteção Social Básica - Recurso Estadual				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	30.989,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2079	Proteção Social Básica - Recurso Estadual				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	60.074,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2080	Proteção Social Básica - Recurso Federal				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	196.148,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2080	Proteção Social Básica - Recurso Federal				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							1.661.164,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0015 Bloco de Proteção Social Especial

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMILIAS ATENDIDAS	ATEND. ATEND.	1700	1700

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	653.600,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2081	Proteção Social Especial - Recurso Próprio						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	747.472,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2081	Proteção Social Especial - Recurso Próprio						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	650.700,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2081	Proteção Social Especial - Recurso Próprio						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	634.600,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2081	Proteção Social Especial - Recurso Próprio						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	53.612,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2082	Proteção Social Especial - Recurso Estadual						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	49.900,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2082	Proteção Social Especial - Recurso Estadual						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	119.036,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2082	Proteção Social Especial - Recurso Estadual						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	74.952,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2082	Proteção Social Especial - Recurso Estadual				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	48.248,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2083	Proteção Social Especial - Recurso Federal				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	41.377,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2083	Proteção Social Especial - Recurso Federal				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	64.500,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2083	Proteção Social Especial - Recurso Federal				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPEAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	22.500,00
	011006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2083	Proteção Social Especial - Recurso Federal				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	GERAL
							3
							DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							3.160.497,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0016 Agricultura e Abastecimento

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO	% PORCENTAGEM EXECUTADA	70	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	15.000,00
	011801	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	50.000,00
	011801	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		1007	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.005.100,00
	011801	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		2091	Manutencao do Agronegocio						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	25.800,00
	011801	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		2092	Incentivo Melhorias da Pecuaria Leiteira a Pequenos Produtor						
		20	Agricultura						
		605	Abastecimento						
			01	TESOURO					
				00	GERAL				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	5.000,00
	011802	SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário						
			01	TESOURO					
				00	GERAL				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.376.800,00
	011802	SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS							
		2093	Manutencao da Seção de Estradas Municipais						
		26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário						
			01	TESOURO					
				00	GERAL				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:									2.477.700,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0017 Desenvolvimento Economico

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRESCIMENTO ECONOMICO	%	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	12.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			11	Trabalho					
				691	Promoção Comercial				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.442.700,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
		2087	Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.555.800,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
		2088	Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				691	Promoção Comercial				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	2.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
		2088	Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				691	Promoção Comercial				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	532.800,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
		2089	Eventos e Festividades						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									3.545.300,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0018 Promoção da Cultura

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIFUSÃO CULTURAL	% PORCENTAGEM EXECUTADA	50	55

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010805	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.133.100,00
	010805	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		2057	Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.209.500,00
	010805	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		2058	Encargos com Promocoos Civicas e Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.800,00
	010805	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		2097	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									2.363.400,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0019 Previdência Municipal

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOSENTADORIAS E PENSÕES	ATEND. ATEND.	30	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							1	30.000,00
	030101	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							1	32.942.500,00
	030101	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
		2053	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							1	6.946.700,00
	030101	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
		2053	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	GERAL		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 39.919.200,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0020 Saneamento Basico

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA	% PORCENTAGEM EXECUTADA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	379.458,00
	040101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							
		0211	Obrigações Tributárias e Contributivas						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	15.000,00
	040101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							
		0212	Sentenças Judiciais						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	96.514,00
	040101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							
		0999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	GERAL		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA						0	7.516,00
040101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							
1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa							
17	Saneamento							
122	Administração Geral							
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA							
00	GERAL							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA						0	460.000,00
040101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							
2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle							
17	Saneamento							
122	Administração Geral							
01	TESOURO							
00	GERAL							
3	DESPESAS CORRENTES							

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA						0	2.874.945,03
040101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							
2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle							
17	Saneamento							
122	Administração Geral							
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA							
00	GERAL							
3	DESPESAS CORRENTES							

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA						0	150.000,00
040102	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA							
00	GERAL							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	472.370,00
040102	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
2061	Manutenção do Departamento de Estação e Tratamento de Água e Esgoto								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
01	TESOURO								
00	GERAL								
						3			

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	4.356.910,95
040102	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
2061	Manutenção do Departamento de Estação e Tratamento de Água e Esgoto								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	GERAL								
						3			

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	10.000,00
040103	DEPARTAMENTO DE OBRAS								
1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
01	TESOURO								
00	GERAL								
						4			

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	50.000,00
040103	DEPARTAMENTO DE OBRAS								
1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	GERAL								
						4			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	10.000,00
	040103	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1015	Obras em Saneamento						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	634.804,00
	040103	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1015	Obras em Saneamento						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	13.000,00
	040103	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		1015	Obras em Saneamento						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
						00	GERAL		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA							0	607.630,00
	040103	DEPARTAMENTO DE OBRAS							
		2103	Manutenção do Departamento de Obras						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)

2024

0004	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA					0	2.212.557,03
	040103	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
		2103	Manutenção do Departamento de Obras				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
					00	GERAL	
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 12.350.705,01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0021 Assistência em Saúde

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO	% PORCENTAGEM EXECUTADA	80	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	50.000,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		1009	Construcao Ampliacao e Reforma de UBS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	14.201.800,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		2069	Manutencao da Atenção Básica						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	85.000,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		2070	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
					00	GERAL			
						3	DESPESES CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	5.957.250,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		2071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	GERAL			
						3	DESPESES CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010905	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						4	DESPESES DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	12.310.600,00
	010905	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA							
		2073	Manutenção da Assistência Especializada						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						3	DESPESES CORRENTES		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	201.900,00
	010905	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA							
		2074	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURSO FEDERAL						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
				00	GERAL				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	15.449.400,00
	010905	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA							
		2075	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	3.430.200,00
	010905	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA							
		2075	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	GERAL			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010906	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				01	TESOURO				
					00	GERAL			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	5.347.700,00
	010906	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
		2076	Assistencia Farmaceutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	6.900,00
	010906	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
		2076	Assistencia Farmaceutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	179.000,00
	010906	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
		2076	Assistencia Farmaceutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									57.249.750,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0022 Gestão do SUS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO	% PORCENTAGEM EXECUTADA	90	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010901	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.817.600,00
	010901	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE							
		2063	Gestão da Secretária de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	12.000,00
	010901	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE							
		2063	Gestão da Secretária de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.839.600,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição
0023 Vigilância em Saúde

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES REALIZADAS	\$\$	80	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	826.900,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2064	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							1	99.100,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2064	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							1	2.964.600,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2065	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							1	16.200,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2065	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE GUAIRA							1	0,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2066	Manutenção do Depto Zoonoses						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	28.000,00
	010903	DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL							
		2066	Manutenção do Depto Zoonoses						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 3.954.800,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0024 Saude Bucal

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO	% PORCENTAGEM EXECUTADA	90	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	2.854.400,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		2068	Manutencao do Departamento Odontologico						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	264.924,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA							
		2068	Manutencao do Departamento Odontologico						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA						0	315.126,00
	010904	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA						
		2072	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	GERAL	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA						1	10.000,00
	010905	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA						
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						00	GERAL	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA						1	1.684.500,00
	010905	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA						
		2072	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						00	GERAL	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:								5.138.950,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0025 Gestão Ambiental

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	% PORCENTAGEM EXECUTADA	70	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	0,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	0,00
	010902	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2067	Manutenção do bem estar animal						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	47.400,00
	010903	DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							0	540.400,00
	010903	DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL							
		2067	Manutenção do bem estar animal						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	011803	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	25.000,00
	011803	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		1027	Reforma e Ampliação Zoologico						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4		
									DESPEAS DE CAPITAL

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	961.100,00
	011803	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2094	Manutenção Zoologico						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3		
									DESPEAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	475.800,00
	011803	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2095	Manutenção do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	28.000,00
	011803	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2095	Manutenção do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									2.087.700,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição
0026 Esporte e Lazer

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE ADULTOS PRATICANTES	% PORCENTAGEM EXECUTADA	10	10
TAXA DE CRIANÇAS E JOVENS PRATICANTES	% PORCENTAGEM EXECUTADA	80	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	20.000,00
	010806	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	20.000,00
	010806	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
		1014	Construcao e Reforma de Pracas Esportivas						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.609.500,00
	010806	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
		2060	Manutencao do Departamento de Esportes						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	846.200,00
	010806	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
		2062	Manutenção do Departamento de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	238.200,00
	010806	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
		2098	Promocao de Eventos Esportivos						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									2.733.900,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

Programa Descrição

0027 Merenda Escolar

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.000,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		1002	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	3.534.100,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2045	Merenda Escolar Ens. Fundamental						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	856.200,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2046	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Salário Educação (QSE)						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	499.800,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2047	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Recursos do FNDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESES CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	1.687.234,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2048	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESES CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	102.800,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2049	Merenda Escolar Ens. Médio						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPESES CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	21.500,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2050	Merenda Escolar Creches						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPESES CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	824.900,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2051	Merenda Creches - Salário Educação (QSE)						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	198.300,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2052	Merenda Escolar Creches - Recursos do FNDE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	10.800,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2054	Merenda Escolar Pré Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA							1	297.300,00
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR							
		2055	Merenda Escolar Pré Escola - Salário Educação (QSE)						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	GERAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2023)
2024

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					1	154.300,00	
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR						
		2056	Merenda Escolar Pré Escola - Recursos do FNDE					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	GERAL	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICIPIO DE GUAIRA					0	7.000,00	
	010804	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR						
		2100	Merenda Escolar Ed. Especial - Recursos do FNDE					
			12	Educação				
				367	Educação Especial			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	GERAL	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							8.204.234,00	

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 295.909.000,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Guaíra, 28 de abril de 2023.

Ofício: 203/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 24/2023 (justifica)

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação desta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 24/2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A criação deste Conselho tem por finalidade possibilitar maior participação da comunidade feminina de Guaíra na elaboração de ações, programas e projetos voltados para a defesa dos interesses das mulheres.

Assim, contando com a constante eficiência de Vossa Excelência e ilustres Vereadores, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, dentro do prazo fixado no Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter permanente consultivo, deliberativo e normativo, tem por finalidade elaborar e implementar, em todas as esferas da administração municipal, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

I – Como órgão consultivo emite parecer, através de Comissões de Trabalhos – permanente ou especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação por maioria simples de votos do plenário.

II – Como órgão deliberativo reúne em sessões plenárias, ordinárias ou extraordinárias, e após terminada a discussão, decidirá por maioria absoluta de votos, todas as matérias de sua competência.

III – Como órgão normativo reúne em sessões plenárias, ordinárias ou extraordinárias, e emitirá normas técnicas para estabelecer o cumprimento, observação e ou esclarecimento quanto às regras de condutas ao atendimento das políticas públicas para as mulheres.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher é vinculado à Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências, ressaltando-se que a participação da sociedade civil na elaboração de Políticas Públicas contribui para o exercício da cidadania e o controle social, essa expressão, passa a indicar que deve haver um controle do poder público pela sociedade, especialmente no âmbito local, na definição de metas, objetivos e planos de ação:

I – elaborar seu regimento interno;

II – formular diretrizes e promover ação integrada e articulada com o conjunto de Diretorias e Coordenadorias e demais órgãos públicos, visando a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

III – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres (consultivo), acompanhando a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



(deliberativo), bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher (deliberativo e normativo);

IV – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas, objetivando eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

V – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na Cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o Patrimônio Histórico e Cultural da Mulher;

VI – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor no que é pertinente aos direitos assegurados da mulher;

VII – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VIII – encaminhar ao prefeito propostas de políticas públicas, projetos de lei e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar os direitos da mulher;

IX – sugerir a adoção de providência legislativa e sanções cabíveis que vise eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-os ao poder público competente;

X – promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com a finalidade de incrementar o Programa do Conselho;

XI – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

XII – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis e acompanhando os procedimentos pertinentes, bem como exigir a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

XIII – prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária;

XIV – firmar consórcio entre outros municípios, ao fim de se formar uma rede de proteção, para estabelecer uma política de prevenção à violência doméstica e acolhimento de mulheres em situação de risco – casa abrigo;

XV – formular e aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres;

XVI – Apresentar sugestões para a elaboração do PPA do município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



município, visando subsidiar decisões governamentais relativas a implantação do plano nacional de políticas públicas para as mulheres.

XVII – promover e divulgar os pactos e convenções internacionais que condenam qualquer discriminação contra as mulheres;

XVIII – promover a organização das conferências municipais de políticas públicas para mulheres.

XIX – realizar anualmente no mês de março, em conjunto com a Administração Geral, o evento Semana da Mulher, que passa a fazer parte do calendário de eventos municipais, onde serão realizados eventos, palestras e parcerias com o intuito de informar e valorizar a população feminina do município, com conteúdo a ser definido em decreto do Executivo Municipal;

XX – realizar anualmente, em conjunto com a Diretoria Municipal da Saúde e o F.S.S. - Fundo Social de Solidariedade o Curso de Gestantes, que passa a fazer parte do calendário de eventos municipais, onde serão realizados eventos, palestras, parcerias com o intuito de informar e orientar as gestantes de nosso município, com conteúdo a ser definido em decreto pelo Executivo Municipal. Além disso, em que serão distribuídos kits no final de cada curso pelo F.S.S.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher será facilitado o acesso a todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Mulher.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será *paritário*, composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo assim constituído:

I – 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito dentre os órgãos e entidades da Administração Municipal e respectivos suplentes:

- a) Diretoria Municipal de Saúde;
- b) Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
- c) Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social – CADIS;
- d) Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



- e) Fundo Social de Solidariedade;
- f) Representante da Segurança Pública Municipal/Estadual.

II – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil titulares e seus respectivos Suplentes das Organizações não governamentais, de associações e grupos representativos e ou da sociedade civil que atuem na área de promoção e defesa de direitos da Mulher, sem vínculos com o Poder Público Municipal, exceto os servidores públicos municipais que não estejam nomeados para o cargo em comissão supra, eleitas (os) pelo voto direto no Fórum e/ou Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guaíra.

§ 1º - Para efeito da composição dos representantes da Sociedade Civil, seguir-se-á, prioritariamente, o critério de composição das Organizações não governamentais, de associações e grupos representativos organizados, e pela participação popular, garantindo-se a representatividade dos grupos historicamente vulneráveis, devendo ser composto por:

I – 1 (um) representante das Associações de Moradores, seguida(o) de sua(eu) respectiva(o) suplente.

II – 1 (um) representante das pastorais e grupos religiosos, seguida(o) de sua(eu) respectiva(o) suplente.

III – 1 (um) representante do empresariado local em concurso com os Clubes de Serviços, podendo estabelecer chapa de representação para indicar o respectivo titular e suplentes;

IV – 2 (um) representante de grupos organizados, seguida(o) de sua(eu) respectiva(o) suplente, que trabalhe direta ou indiretamente com políticas públicas de atenção às questões de gênero.

V – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 189ª Subseção de Guaíra, e seu respectivo suplente, que serão indicadas (os) pelo órgão de classe e aclamadas (os) pela plenária na Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guaíra.

§ 2º - Entende-se por grupos organizados, associações sem fins lucrativos, entidades e grupos de discussão, sendo que estes deverão ser apresentados e aclamados pela plenária da Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Guaíra, para participarem do pleito eletivo.

§ 3º - O mandato dos representantes e de seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução por igual período.

§4º – A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada serviço público relevante e não será remunerada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, que deverá ser apresentada ao referido conselho, o qual fará comunicação formal do ato à instituição ou ao órgão administrativo que representa.

Art. 5º - Os representantes governamentais titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal pelos titulares das unidades administrativas, em até 10 (dez) dias do recebimento do ofício do CMDM de solicitação de indicação de membros e serão empossados por ato do Prefeito.

Art. 6º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo poder público e os eleitos pela sociedade civil serão nomeados e empossados pelo Prefeito em até 15 (quinze) dias, contados da data de eleição dos representantes da sociedade civil, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

Art. 7º - Perderá o mandato, o conselheiro que:

I – Faltar sem justificativa às reuniões do Conselho `a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa na forma prevista pelo regimento interno;

II – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

III – For condenado por sentença irrecorrível, em razão do cometimento de crime.

IV – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
ou cinco intercaladas, sem justificativa;

V – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

Parágrafo único. A renúncia deverá ser lida na seção seguinte à de sua recepção, pela Comissão Executiva do Conselho e a substituição se dará de acordo com as disposições do regimento interno.

Art. 8º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, cabendo a estes os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 9º - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

CAPÍTULO III



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá os seguintes cargos:

I – Diretoria Executiva:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretária(o);
- d) Secretária(o) Adjunta(o);

II – Plenária;

III – Comissões de trabalho permanente e especiais;

§ 1º – A Diretoria Executiva de que trata o inciso I deste artigo será eleita entre membros do Conselho devendo primar pela proporcionalidade estabelecida entre os representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil.

§ 2º – O mandato da Diretoria Executiva será de 01 (um) ano, permitida somente uma recondução por igual período.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 4º - Os titulares de órgãos ou entidades da administração pública indicarão seus representantes, que poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova nomeação.

§5º - Os representantes das organizações não governamentais, associações e credos religiosos atuantes no campo da Promoção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Mulher, titulares e seus respectivos suplentes serão eleitos, em Fórum próprio, especialmente convocado para esse fim, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com 30 (trinta) dias de antecedência, antes do final do mandato, garantida a sua divulgação”.

§6º -A Eleição para a escolha dos representantes de organizações não governamentais, associações e de credos religiosos será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato”.

Art. 11 - As organizações da sociedade civil organizada deverão participar do Fórum Específico para a escolha dos representantes não governamentais e deverão fazer suas inscrições na qualidade de candidatos a titulares e suplência e ou votante, comprovando atenderem aos requisitos legais exigidos para o processo eleitoral”.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá solicitar ao Prefeito Municipal que sejam colocados à sua disposição servidores públicos municipais necessários para o atendimento de suas finalidades.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 15 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Mulher serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 16 - A Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, por intermédio da Casa da Cidadania, proporcionará apoio técnico-administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

CAPÍTULO IV

SECÇÃO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 17 - A Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guaíra realizar-se-á no mês de março, em celebração ao mês de conscientização e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 18 - Serão constituídas comissões de apoio responsáveis por organizar os trabalhos que antecedem a Conferência, bem como atuar durante sua realização, sendo:

I – Comissão de Sistematização;

II – Comissão de Mobilização;

III – Comissão de Comunicação e Divulgação;

IV – Comissão de Logística e Estruturação.

§ 1º - A Comissão de Sistematização será responsável por:

I – Elaborar o regimento interno da Conferência;

II – Compilar as informações levantadas pelas comissões de mobilização e comunicação, nos processos que antecedem a Conferência;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



III – Formular documento base para subsidiar as discussões da Conferência;

IV – Elaborar o documento final da Conferência que deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher eleito, sendo os primeiros indicativos, para subsidiar suas ações.

§ 2º - A Comissão de Mobilização será responsável por:

I – Criar uma agenda de encontros, reuniões ou pré-conferências que antecedem a Conferência Municipal;

II – Organizar os encontros, reuniões ou pré-conferências a fim de levantar informações e indicativos quanto às políticas públicas do seguimento feminino;

III – Definir a metodologia para o levantamento das informações e indicativos à subsidiar os trabalhos da Conferência Municipal e a formação dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

IV – Encaminhar todas as informações levantadas à Comissão de Sistematização.

§ 3º - A Comissão de Comunicação e Divulgação será responsável por:

I – Organizar a divulgação da Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Mulher;

II – Elaborar a comunicação visual da Conferência;

III – Elaborar os materiais e matérias a respeito do tema tratado pela Conferência.

§ 4º - A Comissão de Logística e Estruturação será responsável por organizar os espaços para os encontros, reuniões e pré-conferência, bem como garantir a presença dos participantes de forma segura, respeitando os critérios de acesso aos documentos e trabalhos da conferência, a locomoção dos portadores de deficiência, bem como a alimentação, e a organização do fluxo de entrada dos participantes nas atividades.

SECÃO II

DOS ATOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O CMDM fomentará 60 (sessenta) dias antes do término da gestão, o pleito eleitoral, elegendo e indicando comissão eleitoral da sociedade civil do colegiado, para organizar e eleger os novos membros da sociedade civil, para compor o CMDM.

Parágrafo Único - A comissão eleitoral deverá apresentar a minuta do regimento interno estabelecendo os critérios de candidatura e votação, que serão votados e aprovados no dia do pleito eleitoral.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Art. 20 – O CMDM deverá realizar a cada 02 (dois) anos **FÓRUM TEMÁTICO** que aborde assuntos relacionados às prioridades estabelecidas pelo plenário.

Parágrafo Único - Sempre que for convocada a Conferência Nacional de Políticas Públicas para a Mulher, o CMDM deverá realizar igualmente alternando ao **FÓRUM** a cada 02 (dois) anos as Conferências Municipais para compor as etapas regionais, estadual e nacional.

Art. 21 - O CMDM emitirá advertência ou notificação à aos órgãos de sua representatividade do poder público e ou da sociedade civil organizada ou ao Prefeito Municipal, nos casos em que os conselheiros de sua representação prejudicarem o andamento das plenárias, com ações ou omissões.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - O Conselho Municipal de Direitos da Mulher elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias (60) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado na imprensa oficial.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Mulher, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessários.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2537/2011, 2555/2012, 2611/2013, 2703/2015 e 2781/2017 .

Município de Guaíra- SP, 28 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Guairá, 28 de abril de 2023.

Ofício: 202/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 25/2023 (justifica)

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com implantação do projeto de segurança nas escolas e outros próprios públicos.

Contanto com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0009.2101.0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

06.181.0009.1002.0000
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700.000,00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

06.182.0009.2005.0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

06.182.0009.2005.0000
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – INT 50.000,00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.000.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 28 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 44, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Conforme reclamações de estudantes universitários apresentadas na Câmara Municipal, o pagamento referente ao transporte universitário tem sido feito de modo a contabilizar apenas os dias letivos e não conforme determina o artigo 11 da lei ordinária municipal nº 3011 de 16 de março de 2021.
- 2- Qual o motivo dos pagamentos do auxílio transporte não estarem sendo feitos de modo integral, conforme tabela da lei durante os meses de fevereiro e março?
- 3- Qual a justificativa para o descumprimento da legislação? Enviar explicação detalhada, incluindo a fórmula de cálculo dos meses pagos em 2023 (para cada cidade) e a fundamentação para a tomada de decisões.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de abril de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 45, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- O aparelho de mamografia da Santa Casa de Misericórdia está em funcionamento, ou se encontra em manutenção?
- 2- Estando o aparelho em manutenção, qual a previsão do retorno de sua disponibilidade para atender os pacientes do hospital?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de abril de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 46, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A atual administração possui em seu planejamento algum projeto de reforma do prédio onde é realizado o torneio leiteiro, no parque de exposições (com destaque para o telhado)? Se sim, especificar como será realizada tal ação, com data prevista de início e término da reforma. Se não, justificar a impossibilidade da realização deste projeto.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de abril de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 47, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número de psicopedagogos, psicólogos e psiquiatras disponíveis para auxiliar alunos da rede municipal de ensino?
- 2- Como esses profissionais têm atuado para auxiliar as escolas, equipes pedagógicas, alunos e famílias nesse momento de fragilidade de segurança nas escolas municipais?

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de abril de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o PROJETO DE LEI 22/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA, EMISSÁRIO ETE; venha a tramitar em regime de Urgência Especial

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a o término da obra da ETE, que se encontra atrasada, e já com prazo fatal para fim do convênio com a FUNASA.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de abril de 2023.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 49, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que através do ofício nº 109/2022 – DOMPP/SPGAGIO/MG de 28 de abril de 2022, em resposta ao requerimento nº 57 de 14 de abril de 2022 deste Vereador, o então Secretário de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, informou que os insumos necessários para a instalação da iluminação externa da quadra do bairro Mário Garcia da Costa, assim como os mourões e tela de aço galvanizado para manutenção da referida quadra, estavam em processo de aquisição e que o serviço de preservação do patrimônio público seria realizado entre 20 e 30 dias. Após todo esse período, a população que utiliza o local, e os moradores, preocupados com a segurança por conta da escuridão, fizeram diversos questionamentos, que são:

- 1 – Qual a previsão para manutenção da quadra do bairro Mário Garcia da Costa?
- 2 – Será instalada a iluminação externa: na lateral da quadra, na avenida 55 com a José Flores, conforme compromisso feito pela administração pública?
- 3 – Será realizada manutenção na calçada da quadra, já que está toda danificada?
- 4 – O campo de futebol, localizado na avenida José Flores, entre as avenidas 55 e Paulo de Lima, terá sua manutenção concluída quando? Serão colocadas as traves dos gols, com as redes e instalada a iluminação?
- 5 – Será construído calçamento ao redor do campo de futebol, proporcionando mobilidade e segurança para os pedestres que passam pelo local?
- 6 - Explicar os motivos dos serviços apontados não terem sido realizados até o momento.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de abril de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 50, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1 - Existe um projeto para melhorias e manutenção da Praça do Bairro Mário Garcia da Costa, localizada entre as Avenidas José Flores, Ovidio G. Nogueira e Generoso D. Barbosa? Enviar copia do projeto e o prazo previsto para a execução do serviço.
- 2 - Esclarecer se a manutenção contempla a troca dos bancos, que estão quebrados e a instalação de pontos de ônibus.
- 3 – A placa de identificação e fundação do bairro, não está no local, como demonstra a foto anexa. Onde está a placa? Ela será reinstalada ou existe previsão para aquisição de uma nova placa? Explicar a motivação das respostas.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de abril de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 51, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que de um modo geral, os entregadores e visitantes da cidade de Guaíra, tem dificuldades de localizar os endereços, por conta da falta de placas de identificação das ruas e avenidas ou por elas estarem depredadas ou então desgastadas pela ação do tempo, pergunta-se:

- 1 – Existe previsão para a instalação de novas placas de identificação de ruas e avenidas de todos os bairros da cidade? Qual o prazo? Enviar cópia do plano de planejamento de tais ações, se existente.
- 2 – As placas que estão danificadas, ou foram depredadas, receberão manutenção? Já foi feito um levantamento pelo setor responsável? Qual a previsão?
- 3 – Qual a previsão para a manutenção das placas de identificação de ruas e avenidas nos bairros Bárbara e Nova Guaíra? Conforme as fotos em anexo, a localização dos endereços por meio da identificação pública está completamente comprometida, necessitando de uma ação mais urgente.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de abril de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 52, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A Prefeitura Municipal de Guaíra realizou a retirada de árvores da Reserva Ecológica 'Euripa Geloni', a conhecida Mata do Taís? Se sim, enviar o laudo técnico e/ou de decisão que autorizou a retirada de tais árvores.
- 2- No mesmo local, foi noticiado pela imprensa, que a Prefeitura realizou serviço de aceiro na reserva, qual a justificativa para a realização de tal ação? Enviar o laudo técnico e/ou de decisão que autorizou tal serviço.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de abril de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 53, DE 28 DE ABRIL DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o PROJETO DE LEI 25/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SEGURANÇA NAS ESCOLAS; venha a tramitar em regime de Urgência Especial

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a realização de contratação de seguranças para as escolas da rede pública de ensino.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de abril de 2023.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 152, DE 18 DE ABRIL DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a designação de um servidor público para auxiliar no atendimento ao público no Pronto Atendimento Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido servidor irá realizar ações importantes para sanar dúvidas e coordenar o atendimento dos usuários do pronto atendimento municipal, melhorando condições de tempo de atendimento, e auxiliando os funcionários que já atuam no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 153, DE 20 DE ABRIL DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o oferecimento, custeado pela Prefeitura, de curso de combate a incêndios para a Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que em virtude de recursos obtidos para a aquisição de caminhão pipa, apropriado para combate a incêndios, as Guardas Civas Municipais agora podem usar esse recurso, cabendo ao Executivo providenciar a capacitação apropriada para tanto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de abril de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 154, DE 20 DE ABRIL DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de informes publicitários, através de panfletos e carro de som, sobre as regras para limpeza de terrenos particulares do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o desconhecimento da legislação, por parte dos munícipes, vem gerando grande quantidade de multas aplicadas pelo setor de posturas. Assim uma campanha publicitária, que atinja toda cidade, pode informar os munícipes sobre a legislação municipal aplicada ao tema.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de abril de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 155, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização, pelo Departamento de Meio Ambiente, de ações de restauração e manutenção da mina de água localizada no início da Estrada Municipal Antenor Carlos Nogueira (Estrada São Domingos).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a vegetação e estrutura ao redor da referida mina está completamente comprometida, devendo ser realizado um estudo para a execução de ações de restauração deste importante patrimônio ambiental de nosso município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 156, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutores de velocidades (lombadas) ao longo da Avenida Lions Club (em especial nas proximidades do cruzamento com a Avenida 5).

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam na referida via, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores dos bairros e de todos os usuários das vias públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de abril de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 157, DE 25 DE ABRIL DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma e manutenção do Centro Esportivo Valdemar Moreira, incluindo a calçada que circunda o local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal estrutura se encontra em péssimo estado de conservação, sendo que nenhuma providência foi tomada para o seu reparo nos últimos anos, de modo que a atual situação compromete a segurança de usuários e servidores no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de abril de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 158, DE 25 DE ABRIL DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO E RENAN LELIS LOPES Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de Projeto de Lei que garanta o direito a Licença-Prêmio para servidores aprovados em concurso público antes de dezembro de 2005, mas que tenham tomado posse em seus cargos somente em 2006 ou posteriormente.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o direito a Licença-Prêmio foi extinto para servidores novos, cuja nomeação ocorreu em data posterior a 31 de dezembro de 2005. Ocorre que parte destes servidores foram aprovados em concurso público homologado antes do fim da Licença-Prêmio, sendo tolhidos de seu direito eventual com a ocorrência da nomeação, e sendo assim, tal projeto corrigiria esta grave injustiça.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de abril de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador

RENAN LELIS LOPES
Vereador